



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$12.835,44 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais quarenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1005	2763	3.3.90.93	Indenizações e restituições	12.835,44

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	1259	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.835,44

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal